DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

Conforme Lei Municipal nº 1133, de 05 de abril de 2018

www.ubirajara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Ratificação 3
Autorização de Contratação Direta 3
Aviso de Contratação Direta 3

Poder Legislativo 5
Atos Legislativos 5
Atos 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ubirajara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ubirajara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ubirajara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ubirajara
CNPJ 46.231.882/0001-05
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1201
Site: www.ubirajara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

Câmara Municipal de Ubirajara
CNPJ 49.879.927/0001-32
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1556
Site: www.camaraubirajara.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

EXTRATO DE ATA CONTRATO

ATA CONTRATO Nº 029/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE UBIRAJARA/SP

CONTRATADO: CARLAO AUTO PEÇAS UBIRAJARA EIRELI, CNPJ 05.231.249/0001-21 COM SEDE A RUA DONA BELA DE LIMA, N° 513 – CENTRO, CEP: 17.440-000, NA CIDADE DE UBIRAJARA/SP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS (EXCETO BATERIA E LÂMPADAS) PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS E MÁQUINAS DE DIVERSAS MARCAS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, COM MAIOR DESCONTO (%) SOBRE A TABELA TRAZ VALOR.

VIGÊNCIA: Até 22/07/2026

VALOR TOTAL: R$ 1.230.000,00

ATA CONTRATO Nº 030/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE UBIRAJARA/SP

CONTRATADO: DORANEI MASTINI DE OLIVEIRA 30847267873, CNPJ 28.851.297/0001-18 COM SEDE A RUA GASPAR RICARD, N° 97 – CENTRO, CEP: 17.440-000, NA CIDADE DE UBIRAJARA/SP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS (EXCETO BATERIA E LÂMPADAS) PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS E MÁQUINAS DE DIVERSAS MARCAS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, COM MAIOR DESCONTO (%) SOBRE A TABELA TRAZ VALOR.

VIGÊNCIA: Até 22/07/2026

VALOR TOTAL: R$ 396.000,00

Ubirajara/SP, 22 de julho de 2025.

LEILA ALVIM BORDIM
Prefeita Municipal

.....

EXTRATO DE ATA CONTRATO

ATA CONTRATO Nº 028/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE UBIRAJARA/SP

CONTRATADO: D.D.N. COMERCIAL E PAVIMENTADORA LTDA, COM SEDE NA RUA LUIZA VICENCOTTI CAMILOTTI, N° 293, CENTRO, CEP: 18.900-037, NA CIDADE DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO/SP, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 00.890.437/0001-48.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA, COM ENTREGA PARCELADA BEM COMO PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA REALIZA-ÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NA RUAS DO MUNICÍPIO DE UBIRAJARA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 22/07/2026

VALOR TOTAL: R$ 801.000,00

Ubirajara/SP, 22 de julho de 2025.

LEILA ALVIM BORDIM
Prefeita Municipal

.....

Homologação / Adjudicação
PROCESSO Nº 57/2025
Pregão Presencial 13/2025

OBJETO: Aquisição de peças e acessórios (exceto bateria e lâmpadas) para veículos leves e pesados e máquinas de diversas marcas destinado a manutenção da frota municipal, com maior desconto (%) sobre a tabela Traz Valor.

HOMOLOGAÇÃO

1. HOMOLOGO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES desta Prefeitura, conforme a tabela em anexo;

2. AO SETOR COMPETENTE, para elaborar contrato neste sentido, se necessário;

3. A CONTABILIDADE para providenciar a Nota de Empenho e respectivo pagamento;

4. Após formalidades legais, arquive-se.

ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO a decisão da ***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES***, optamos pela ***ADJUDICAÇÃO*** do presente:

EMPRESA: CARLAO AUTO PECAS UBIRAJARA EIRELI
CNPJ: 05.231.249/0001-21
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 702.052.750.112
ENDEREÇO: R DONA BELA DE LIMA BAIRRO: CENTRO
CEP: 17440-000 CIDADE: Ubirajara/SP
FONE: (14) 3472-1591
TOTAL ESTIMATIVA: R$ 1.230.000,00(Um Milhão, Duzentos e Trinta Mil Reais)
DESCONTO: 637%
TOTAL DESCONTO: R$ 7.835.100,00(Sete Milhões, Oitocentos e Trinta e Cinco Mil e Cem Reais)

EMPRESA: DORANEI MASTINI DE OLIVEIRA 30847267873
CNPJ: 28.851.297/0001-18
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO: R GASPAR RICARDO BAIRRO: CENTRO
CEP: 17440-000 CIDADE: UBIRAJARA/SP
FONE: (14) 3472-1214
TOTAL ESTIMATIVA: R$ 396.000,00(Trezentos e Noventa e Seis Mil Reais)
DESCONTO: 338%
TOTAL DESCONTO: R$ 1.338.480,00(Um Milhão, Trezentos e Trinta e Oito Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais)

Ubirajara, 22 de Julho de 2025.

_____
Leila Alvim Bordim
Prefeita Municipal

.....

Homologação / Adjudicação
PROCESSO Nº 60/2025
Pregão Presencial 15/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de massa asfáltica, com entrega parcelada

bem como para contratação de mão de obra para realização de manutenção corretiva e preventiva na ruas do município de Ubirajara, conforme Termo de Referência

HOMOLOGAÇÃO

1. HOMOLOGO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES desta Prefeitura, conforme a tabela em anexo;

2. AO SETOR COMPETENTE, para elaborar contrato neste sentido, se necessário;

3. A CONTABILIDADE para providenciar a Nota de Empenho e respectivo pagamento;

4. Após formalidades legais, arquive-se.

ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO a decisão da ***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES***, optamos pela ***ADJUDICAÇÃO*** do presente:

EMPRESA: DDN Comercial e Pavimentadora Ltda

CNPJ: 00.890.437/0001-48

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 612027864116

ENDEREÇO: Rua Luiza Vicencotti Camilotti BAIRRO:

CEP: 18900-000 CIDADE: SANTA CRUZ DO RIO PARDO/SP

TOTAL: R$ 801.000,00(Oitocentos e Um Mil Reais)

Ubirajara, 22 de Julho de 2025.

Leila Alvim Bordim
Prefeita Municipal

Ratificação

RATIFICAÇÃO

Referente: Processo n.º 065/2025

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA DUPLA "FELIPE E VINICIUS", QUE SERÁ REALIZADO EM COMEMORAÇÃO A FESTA EM LOUVOR AO SENHOR BOM JESUS, A SER REALIZADO NO DIA 19 DE JULHO DE 2025, NO MUNÍCIPIO DE UBIRAJARA/SP.

LEILA ALVIM BORDIM, Prefeita Municipal de Ubirajara, no uso de minhas atribuições legais, em face de todo o procedimento realizado até o momento no processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025 e Processo nº 065/2025, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA DUPLA "FELIPE E VINICIUS", QUE SERÁ REALIZADO EM COMEMORAÇÃO A FESTA EM LOUVOR AO SENHOR BOM JESUS, A SER REALIZADO NO DIA 19 DE JULHO DE 2025, NO MUNÍCIPIO DE UBIRAJARA/SP**, constantes no Ofício do Secretário de Administração.

AUTORIZA a celebração da contratação por INEXIGIBILIDADE nº 004/2025 e Processo nº 065/2025, com fundamento nos termos do inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, destaco que nos termos do Parágrafo único do art. 72 da Lei n.º 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do Município.

Sem mais, formalize-se a contratação para que surta seus efeitos.

Prefeitura Municipal de Ubirajara (SP), 18 de julho de 2025.

LEILA ALVIM BORDIM
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

CONTRATO Nº 035/2025

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 74, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRAJARA/SP

CONTRATADO: EDUARDO HENRIQUE PRODUÇÕES ME, CNPJ: 54.144.179/0001-80

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA DUPLA "FELIPE E VINICIUS", QUE SERÁ REALIZADO EM COMEMORAÇÃO A FESTA EM LOUVOR AO SENHOR BOM JESUS, A SER REALIZADO NO DIA 19 DE JULHO DE 2025, NO MUNÍCIPIO DE UBIRAJARA/SP.

VALOR: R$ 15.000,00

VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS

DATA ASSINATURA: 18/07/2025

Autorização de Contratação Direta

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 066/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio logístico para a Secretaria de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global

Data Limite para Apresentação da Proposta e Documentação: 28 de julho de 2025 às 16h00min, **VIA E-MAIL ou PRESENCIAL**.

Referência de Horário: Horário de Brasília-DF

Endereço Eletrônico para Envio da Proposta e Documentação:licitacao@ubirajara.sp.gov.br ou presencial na Prefeitura Municipal - Departamento de licitação, no prazo estabelecido acima.

Valor Estimado Total: R$ 26.751,96

Dúvidas E Esclarecimentos: pelo telefone (14) 3472-1201, pelo e-mail licitacao@ubirajara.sp.gov.br ou pessoalmente na Prefeitura de Ubirajara, sito na Praça Porcino Antônio de Lima, n° 530, Centro, Ubirajara/SP - Ubirajara, 22 de julho de 2025 – Juliana da Costa Ferreira - Secretaria Municipal de Assistência Social

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 067/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de Apoio Administrativo ao Setor da Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global

Data Limite para Apresentação da Proposta e Documentação: 28 de julho de 2025 às 16h00min, **VIA E-MAIL ou PRESENCIAL**.

Referência de Horário: Horário de Brasília-DF

Endereço Eletrônico para Envio da Proposta e Documentação:licitacao@ubirajara.sp.gov.br ou presencial na Prefeitura Municipal - Departamento de licitação, no prazo estabelecido acima.

Valor Estimado Total: R$ 27.999,96

Dúvidas E Esclarecimentos: pelo telefone (14) 3472-1201, pelo e-mail licitacao@ubirajara.sp.gov.br ou pessoalmente na Prefeitura de Ubirajara, sito na Praça Porcino Antônio de Lima, n° 530, Centro, Ubirajara/SP - Ubirajara, 22 de julho de 2025 – Juliana da Costa Ferreira - Secretaria Municipal de Assistência Social

.....

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 19/2025.

"INSTITUI O PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA EM UBIRAJARA/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBIRAJARA, no uso de suas atribuições legais e, ***Considerando*** o Art. 227 da Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente; ***Considerando*** a Lei Federal nº 13.257/2016 – Marco Legal da Primeira Infância; ***Considerando*** a necessidade de institucionalizar políticas públicas integradas à primeira infância (0-6 anos); ***Considerando*** boas práticas de outros Municípios.

Faz Saber que a Câmara Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, APROVOU e a Sra. Prefeita sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I – Da Instituição do Plano

Art. 1º- Fica instituído o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) de Ubirajara/SP, com vigência de dez anos (2025-2035), conforme anexos.

Art. 2º- O PMPI tem como objetivo promover o desenvolvimento integral da criança, sujeito de direitos, conforme princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente e da Constituição.

Art. 3º- O Plano será intersetorial, democrático e participativo, envolvendo Executivo, Legislativo, Secretária Municipal da Educação, Representantes do Conselho Tutelar, Representante do Conselho do Fundeb, Representante da Cemei Monteiro Lobato, Representante da Cemei Prof.ª Ana Cláudia Silva, Representante da Emei Prof.ª Aparecida S. S. Briquezi, Representante da Casa da Criança, Representante da Secretaria Municipal da Saúde, Representante do Departamento de Assistência Social, Representante da APM da Emei Prof.ª Aparecida S. S. Briquezi

CAPÍTULO II – Princípios e Diretrizes

Art. 4º- O PMPI obedecerá a estes princípios:
I – Interesse superior da criança;
II – Proteção integral e corresponsabilidade familiar;
III – Intersetorialidade e integração das políticas públicas;
IV – Prioridade absoluta às crianças mais vulneráveis;
V – Fortalecimento dos vínculos familiares;
VI – Participação das crianças conforme capacidade;

Art. 5º- Diretrizes do PMPI:
I – Diagnóstico inicial da situação da primeira infância;
II – Estabelecimento de metas, estratégias/ações e indicadores para monitoramento;
III – Ações integradas entre secretarias municipais (saúde, educação, assistência social e esporte);
IV – Fortalecimento dos Conselhos Municipais, Comitês e instâncias de controle social (FUNDEB e APM).

CAPÍTULO III – Estrutura de Gestão

Art. 6º- Instituem-se:

I – Comitê Gestor Intersetorial, presidido pela Prefeita Leila Alvim Bordim com representantes das secretarias, a saber:

A. **Secretária Municipal da Educação:**
B. **Representantes do Conselho Tutelar:**
C. **Representante do Conselho do Fundeb:**
D. **Representante da Cemei Monteiro Lobato:**
E. **Representante da Cemei Profª Ana Cláudia Silva:**
F. **Representante da Emei Profª Aparecida S. S. Briquezi:**
G. **Representante da Casa da Criança:**
H. **Representate da Secretaria Municipal da Saúde:**
I. **Representante do Departamento de Assistência Social:**
J. **Representante da APM da Emei Profª Aparecida S. S. Briquezi:**

II – Comissão de Avaliação, dentro do Comitê, com ciclos:

a) Avaliação anual da execução das ações;
b) Avaliação de impacto a cada quatro anos

CAPÍTULO IV – Metas e Ações por Eixo

Art. 7º- Eixos e ações:

Eixo I – Saúde

- Pré-natal completo;
- Cobertura vacinal ≥ 86%;
- Rede de atenção domiciliar (PSF, saúde bucal e odontologia);
- Monitoramento do crescimento e desenvolvimento para 100% das crianças

Eixo II – Educação Infantil

- Ampliação de vagas em creches;
- Implementação de currículo de desenvolvimento infantil;

- Formação continuada de profissionais.

Eixo III – Assistência Social

- Programas de orientação individual e serviço de convivência de fortalecimento de vínculos;
- Apoio a famílias em vulnerabilidade;

Eixo IV – Esporte e Lazer

- Incentivo ao brincar livre e estimulação precoce;
- Implantação de biblioteca infantil nas instituições da educação infantil.

CAPÍTULO V – Monitoramento e Avaliação

Art. 8º- O Comitê Gestor Intersetorial produzirá relatórios anuais que serão utilizados para Avaliação e Monitoramento de 4 em 4 anos pela Comissão de Avaliação.

CAPÍTULO VI – Das Disposições Finais

Art. 9º- PMPI será incorporado ao PPA, LDO e LOA; recursos previstos por Secretaria.

Art. 10º- Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 11º- Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubirajara/SP, 18 de julho de 2025.

A secretária registre e publique.

ELITÂNIA DE FÁTIMA MOREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA
RG. 33.700.781-0

Registrado e publicado no Diário Oficial do Município.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 18/2025.

"DISPOE SOBRE O INGRESSO DO MUNICÍPIO DE UBIRAJARA/SP NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA-CIVAP RATIFICA O SEU PROTOCOLO DE INTENÇÕES CONSOANTE OS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 11.107, DE 06 DE ABRIL DE 2005, DECRETO FEDERAL N° 6.017, DE 17 DE JANEIRO DE 2007 E ARTIGO 25 DO ESTATUTO DO CIVAP E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

LEILA ALVIM BORDIM, Prefeita do Município de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz Saber, que a Câmara Municipal *Aprovou* e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica autorizado o ingresso do Município de UBIRAJARA/SP no Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema - CIVAP- em consonância com as disposições emanadas da Lei Federal n° 11.107/05, Decreto Federal n° 6.017/07, Artigo 25 do Estatuto do Civap e demais legislações pertinentes e aplicáveis a espécie.

Artigo 2º- Ficam ratificados e aprovados por esta Lei, todos os termos do Protocolo de Intenções do Consorcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema -CIVAP, aprovado em 30 de setembro de 2008, publicado na imprensa, jornal Voz da Terra/Assis, edição de 10 de outubro de 2008, o qual fica fazendo parte, em sua Integra, da presente Lei.

Artigo 3º- Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubirajara/SP, 18 de julho de 2025.

A secretária registre e publique.

ELITÂNIA DE FÁTIMA MOREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA
RG. 33.700.781-0

Registrado e publicado no Diário Oficial do Município.